



ESTADO DA BAHIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº **015/2015**  
Dispõe sobre alteração do Ato da Mesa Diretora de nº 12/2015.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 4º do Ato da Mesa Diretora de nº 12/2015, passa a ter a seguinte redação:  
“ .....

Art. 4º – O servidor e o deputado da Assembleia Legislativa da Bahia, quando do retorno de viagens para as quais tenham sido concedidas diárias, deverá apresentar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao retorno, relatório circunstanciado, fazendo constar, respectivamente, no Anexo II e III:

a) No caso de servidor (Anexo II):

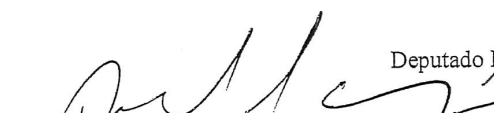

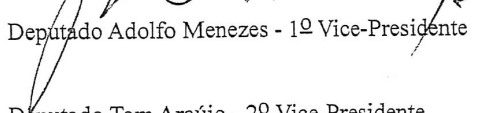
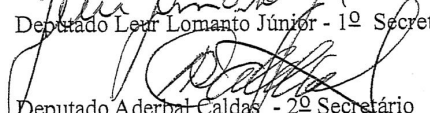
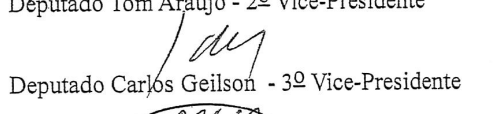
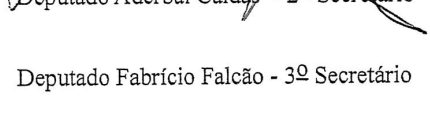

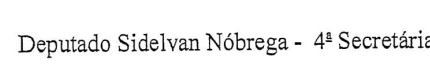

- I – qualificação do servidor, constando o número do cadastro, lotação, cargo/função, classe/nível;
- II – o dia da partida, o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora do Município de Salvador;
- III – a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;
- IV – o número do processo de concessão das diárias;
- V – o saldo a receber ou o valor a ser restituído ao erário estadual, quando houver.
- VI – data de emissão do relatório, assinatura do servidor e da chefia imediata.

b) No caso do deputado (Anexo III):

- I – quantificação do deputado, constando o seu nome, cargo e cadastro;
- II – mês e ano de referência que foi solicitado as diárias;
- III – quantidade de dias de afastamento/diárias solicitadas;
- IV – a quantidade percebidas contendo o número e o valor total;
- V – a quantidade e o valor total das diárias utilizadas.
- VI – o saldo a receber ou o valor a ser restituído ao erário estadual, quando houver;
- VII – o número do processo de solicitação de diárias;
- VIII – data, roteiro e atividades desenvolvidas na viagem;
- IX – data da emissão do relatório, contendo também assinatura pelo gabinete do deputado e/ou do próprio deputado.

.....  
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor em 1º de abril do corrente ano.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2015.

 Deputado Marcelo Nilo - Presidente	 Deputado Leir Lomanto Júnior - 1º Secretário
 Deputado Adolfo Menezes - 1º Vice-Presidente	 Deputado Aderbal Caldas - 2º Secretário
 Deputado Tom Araújo - 2º Vice-Presidente	 Deputado Fabrício Falcão - 3º Secretário
 Deputado Carlos Geilson - 3º Vice-Presidente	 Deputado Sidelvan Nóbrega - 4º Secretária
 Deputado Pastor Sargento Isidório - 4º Vice-Presidente	



# COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS RELATÓRIO DE VIAGEM - ANEXO II -

Nº DO PROCESSO DE  
SOLICITAÇÃO DE  
DIÁRIAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CADASTRO: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CLASSE/NÍVEL: \_\_\_\_\_

DESTINO/ROTEIRO: \_\_\_\_\_

DATA DE PARTIDA	DATA DE RETORNO	DIA(S) DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS SOLICITADAS:
____/____/____	____/____/____	QUANTIDADE	QUANTIDADE

DIÁRIAS PERCEBIDAS			DIÁRIAS UTILIZADAS		SALDO	
QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	A RECEBER	A RESTITUIR

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA VIAGEM

Area for reporting activities during the trip.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA: \_\_\_\_\_

